



2.6 A apreciação dos pedidos de revisão acontecerá de acordo com as normas fixadas pela Comissão do Concurso, especialmente aquelas definidas na Ata nº 415/2023, de 26 de junho de 2023, em que fora ratificado o entendimento de impossibilidade de cumulação dos pontos relativos ao exercício da advocacia, de cargos privativos de bacharel em Direito, bem como pelo exercício da atividade notarial e de registros públicos, limitando ao valor máximo de 02 (dois) pontos previsto nos incisos I e II, subitem 13.1 do item 13 do Edital nº 1/2013, desprezada a pontuação superior a esse valor, para qualquer candidato, permanecendo incólumes as demais notas já divulgadas em editais anteriores.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos (sexta etapa) e de resultado provisório no concurso será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_pi\\_13\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pi_13_notarios), na data provável de **07 de agosto de 2023**.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4506472** e o código CRC **B8FCA964**.

## 1.14. Portaria (Presidência) Nº 1467/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Proposta Nº 40/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/FOPAG (4446421);

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 71671/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4453255), a Decisão Nº 9890/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4483052) e a Portaria (Presidência) Nº 1405/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de julho de 2023 (4485805), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000074914-1,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** Portaria (Presidência) Nº 1405/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de julho de 2023 (4485805), de forma que o **Grupo de Trabalho** instituído com o fim de definir a permanência ou não de folha de pagamento indicada na Proposta Nº 40/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/FOPAG (4446421) e amparar o gestor na tomada de decisão, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, passa a ter os seguintes membros:

I - Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Orçamento e Finanças (SOF);

II - Ângelo Rodrigues Domingues - servidor da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);

III - Yuri Sady de Sousa Almeida - servidor da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);

IV - Luiz Carlos Barboza de Paiva - Superintendente de Controle Interno (SCI);

V - Ana Caroline Cavalcante Cardoso Pereira - servidora da Secretaria Geral (SECGER);

VI - Nádhia Larisse de Araújo Barroso Amaral - servidora da Secretaria Geral (SECGER);

VII - Vanessa Nunes Belo Ferreira - servidora da Secretaria da Presidência (SECPRE);

VIII - Carlos Eduardo Ribeiro Portela Menezes - servidor da Secretaria Jurídica da Presidência (SJP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4505401** e o código CRC **C96E091F**.

## 1.15. Portaria (Presidência) Nº 1468/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 351, de 28 de outubro de 2020, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 352, de 15 de maio de 2023, que alterou a Resolução nº 225/2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, bem como a política de prevenção e enfrentamento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Termo de Abertura Nº 1718/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (ID nº 4317761) e a Decisão Nº 9778/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (ID nº 4476212), nos autos do Processo SEI nº 23.0.000058040-6;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede 2º Grau de Jurisdição:

**a) Desembargador(a), indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão:**

Exmo. Desembargador Agrimar Rodrigues de Araújo.

**b) Magistrado(a), indicado pela respectiva associação:**

**Titular:** MM. Lucyane Martins Brito, Juíza de Direito;

**Suplente:** MM. Hilma da Silva Lima, Juíza de Direito;

**c) Servidor(a), indicado pela respectiva entidade sindical, SINDSJUS:**

**Titular:** Kleber Vieira Paulo, matrícula nº 69159;

**Suplente:** Ana Valéria de Sousa Nunes, matrícula nº 1134396.

**d) Servidor(a), indicado pela respectiva entidade sindical, SINDOJUS:**

**Titular:** Tiago Veras Beleza, matrícula nº 3419;

**Suplente:** Carlos Henrique Bezerra Sales, matrícula nº 47376.

**e) Servidor(a), indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (ACES) (Resolução CNJ no 230/2016):**

**Titular:** Fernanda Patrícia Torres Pio, matrícula nº 31487;

**Suplente:** Alessandra Leal Vale Monteiro, matrícula nº 55603.

**f) Servidor(a), indicado pela Presidência, considerando a representatividade de mulheres ou pessoas da população LGBTQIA+, com o objetivo de garantir a diversidade na composição da Comissão:**

**Titular:** Vanessa Martins Cardoso, matrícula nº 3536;

**Suplente:** Pedro Paulo de Araújo Silva, matrícula nº 3266.

**g) Colaborador terceirizado eleito, indicado pelos respectivos sindicatos ou associações, ou ambos:**

**Titular:** Francisca Pamella Zully Costa Vieira;

**Suplente:** Nayra Maria Rodrigues da Silva.

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede 1º Grau de Jurisdição:

**a) Magistrado(a), indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão:**

**Titular:** MM. Thiago Brandão de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria da Justiça;

**Suplente:** MM. José Vidal de Freitas Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria da Justiça.

**b) Magistrado(a), indicado pela respectiva associação:**

**Titular:** MM. Lucyane Martins Brito, Juíza de Direito;

**Suplente:** MM. Hilma da Silva Lima, Juíza de Direito;

**c) Servidor(a), indicado pela respectiva entidade sindical, SINDSJUS:**

**Titular:** Kleber Vieira Paulo, matrícula nº 69159;

**Suplente:** Ana Valéria de Sousa Nunes, matrícula nº 1134396.

**d) Servidor(a), indicado pela respectiva entidade sindical, SINDOJUS:**

**Titular:** Tiago Veras Beleza, matrícula nº 3419;

**Suplente:** Carlos Henrique Bezerra Sales, matrícula nº 47376.

**e) Servidor(a), indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (ACES) (Resolução CNJ no 230/2016):**

**Titular:** Fernanda Patrícia Torres Pio, matrícula nº 31487;

**Suplente:** Alessandra Leal Vale Monteiro, matrícula nº 55603.

**f) Servidor(a), indicado pela Presidência, considerando a representatividade de mulheres ou pessoas da população LGBTQIA+, com o objetivo de garantir a diversidade na composição da Comissão:**

**Titular:** Vanessa Martins Cardoso, matrícula nº 3536;

**Suplente:** Pedro Paulo de Araújo Silva, matrícula nº 3266.

**g) Colaborador terceirizado eleito, indicado pelos respectivos sindicatos ou associações, ou ambos:**

**Titular:** Gisane Oliveira Costa Silva, colaboradora terceirizada;

**Suplente:** Fabricio Conceição da Silva, colaboradora terceirizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 14 de julho de 2023.**

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

**Presidente do TJPI**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4506023** e o código CRC **9FB9B69B**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 3688/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de julho de 2023

Portaria Nº 3688/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 23.0.000057358-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 10311/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 59833/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Jaiçós-PI, para realizar o cumprimento de mandados judiciais pendentes (Esforço Concentrado) na Vara Única da Comarca de Jaiçós-PI, no período de **17 a 21 de julho de 2023** na primeira semana e **de 07 a 11 de agosto de 2023** na segunda semana, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO(A)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1 - JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO</b> Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 3650 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Porto-PI Período: 16 a 22 de julho de 2023	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>			
<b>2 - LUCAS SATHLER ALVIM MORAES</b> Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 30107 Lotação: Central de Mandados da Comarca de São João do Piauí Período: 06 a 12 de agosto de 2023	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>			

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, e alterações posteriores, os beneficiários das diárias